

PROCESSO N.º 01416.000023/2015-90
TERMO N.º 010/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA APPA
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10, estabelecida na Cidade de Suzano, localizada na Rua Travessa Mirambava, n.º 474, Centro, neste ato representada por seu Procurador, **RUBENS VERDI GRAÇA ALMEIDA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Registro Nacional de Estrangeiros n.º [REDACTED] expedida pela CGPI/DIREX/DPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2016, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo n.º. 01416.000023/2015-90**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **044/2015**, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, de 05/04/17 a 04/04/2018 do Contrato n.º 013/2016; alterando-se as cláusulas **Terceira – Vigência, Quarta – Preço; Quinta – Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução.**

O contrato trata da prestação de serviços de coleta, organização e registro de informações para o suporte ao processo de análise de prestação de contas para Ancine.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 05/04/16, terminando em 04/04/2017, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio deste Primeiro Termo Aditivo nº 010/2017, a partir de 05/04/17 a 04/04/2018, com fundamento no art. 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Preço** para acrescentar ao valor constante do Contrato nº 013/2016, o montante de **R\$ 2.411.676,21** (dois milhões quatrocentos e onze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) em decorrência da prorrogação contratual e do ajuste do submódulo 4.4 da planilha de custos e formação de preços, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Décima do aludido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária** para acrescentar que os recursos para atender as despesas com o presente Termo correrão no presente exercício, em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União na seguinte classificação: Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Elementos de Despesa 3.3.90.39.20, Fonte - 0100, PTRES 109486 Pl: 7CNM0070001,

4.2 Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800096, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução** para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 13/2016 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor deste Termo, que corresponde a **R\$ 120.583, 81** (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

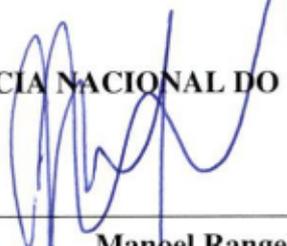
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

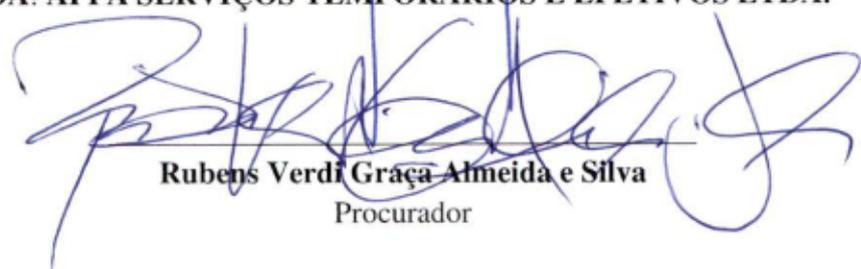
Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



Manoel Rangel
Diretor Presidente

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.



Rubens Verdi Graça Almeida e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:



Luíza da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE: 2079030

NOME/CPF:



Valmir Correia de Almeida
Técnico administrativo
ANCINE SIAPE: 1556822

NOME/CPF:

